



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 8533667467 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 12/PREX/2022

Processo nº 23067.064539/2022-31

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM
PROJETOS E PROGRAMAS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
JANEIRO A MARÇO DE 2023**

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e infralegais, torna público, para todos os fins, a abertura do presente Edital para seleção de bolsistas de Extensão, consoante os termos a seguir descritos:

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Edital é estimular a participação dos estudantes de graduação da UFC em ações de extensão, com a finalidade de lhes proporcionar oportunidades que os tornem protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, buscando, ademais, a contribuição do discente para a transformação social e o fomento às ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão, dentro das áreas temáticas respectivas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Edital disponibiliza bolsas voltadas exclusivamente para os estudantes de graduação desta Universidade;

2.2. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e período de vigência de até 3 (três) meses: janeiro, fevereiro e março de 2023;

2.3. A carga horária a ser cumprida pelo discente durante a vigência da bolsa é de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a conveniência e a oportunidade de cada Coordenadoria de Extensão.

3. DAS BOLSAS OFERECIDAS

3.1. As bolsas ofertadas neste Edital correspondem a um total de 20 (vinte) bolsas, e visam inserir a participação do estudante bolsista na realização das atividades a seguir, conforme quantitativo listado:

- a) Atividades lúdicas no Projeto Brincarmóvel – 04 bolsas;
- b) Atuação no Projeto PpPs - Gestão e Inovação das Ações de Extensão na UFC – 03 bolsas;
- c) Prestação de Atendimento ao Público Externo e Interno na Coordenadoria de Extensão do Campus do Benfica (administrativo) – 02 bolsas;
- d) Atuação no projeto de Captação de Vagas de Estágio através de Ações junto ao Setor Produtivo - 05 Vagas;
- e) Atuação no processo de editoração na Revista Eletrônica Extensão em Ação – 01 bolsa;
- f) Atuação no Projeto Business Intelligence da PREX (BI PREX) – 4 bolsas;
- g) Atuação no Projeto Clube de Libras UFC - 1 bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição será entre 19 a 23/12/2022, exclusivamente pela internet pelo formulário on-line deste link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBiAVmesbO6WB3ux9kXSFrJHAwobB4ax_AudfmtQml0Ho1Rw/viewform];

4.2. Caberá à PREX a desclassificação dos candidatos que não estão de acordo com as condições previstas neste edital.

4.3. Ainda no ato de inscrição, o candidato deverá observar a cláusula para autorização para tratamento de dados pessoais do participante, cabendo-lhe, neste momento, analisar os termos e fornecer seu consentimento, de forma livre e inequívoca, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. O responsável por cada Projeto, Programa ou Coordenadoria à qual deverá ficar vinculado o bolsista pleiteante formará uma Comissão específica a fim de proceder a avaliação do(a) candidato(a).
- 5.2. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma anexo, por meio de avaliação do histórico acadêmico do estudante;
- 5.3. A concessão da bolsa será feita por indicação das Coordenações de Extensão, mediante classificação obtida pelo candidato no citado processo seletivo, nos exatos limites das vagas oferecidas no item 3.1 deste Edital;
- 5.4. Fica proibida a acumulação de bolsas no período de atuação do bolsista no projeto, no período de janeiro, fevereiro e março de 2023.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 6.1. Uma vez selecionado para uma das bolsas ofertadas neste Edital, caberá ao estudante bolsista:
- a) Atuar de forma contributiva e colaborativa, sempre zelando pelo material recebido para a execução das atividades;
 - b) Participar de reuniões agendadas previamente pelo Coordenador do Projeto e/ou Programa, ou pelo respectivo responsável pelo setor a que esteja vinculado;
 - c) Cumprir os prazos para elaboração e apresentação de resultados;
 - d) Participar da elaboração de material didático quando solicitado;
 - e) Estar disponível para a realização das demais atividades pertinentes ao exercício da bolsa, conforme demandas do Projeto, Programa ou Setor a que esteja vinculado;
 - f) Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio que venha a necessitar para a realização de atividades;
 - g) Comunicar eventual abandono do curso ou trancamento de matrícula;
 - h) Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros e/ou reuniões designados.
 - i) Manter atitudes de respeito e urbanidade com todos os envolvidos nos Projetos e/ou Programas, e com todos os demais servidores da Pró-Reitoria e Extensão.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	De 19 a 23 de dezembro de 2022 – Pela internet [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBiAVmesbO6WB3ux9kXSFrJHAWowB4ax_AudfmtQm10Ho1Rw/viewform]
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	26 de dezembro de 2022
Resultado da seleção	27 de dezembro de 2022 (a ser encaminhado diretamente para os candidatos)
Início das atividades do bolsista	9 de janeiro de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caso o candidato selecionado na forma do item 5 deste Edital não assuma suas funções, a vaga ficará em aberto, sendo convocado o candidato que estiver selecionado na posição subsequente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo;
- 8.2. Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que, no curso das atividades, descumprir injustificadamente qualquer das obrigações previstas no item 6 deste Edital; que abandonar suas funções; que solicitar seu desligamento ou vir a abandonar o curso ou trancar sua matrícula;

8.3. Também perderá a bolsa aquele estudante que, no ato de convocação para assumir a bolsa oferecida neste Edital, encontrar-se já contemplado com outra bolsa oferecida por esta Universidade, consoante disposto no item 5.4 deste Edital e omitir tal fato no ato da inscrição;

8.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à UFC;

8.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Pró-Reitora de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER**, Pró-Reitora de Extensão, em 12/12/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991618** e o código CRC **5A3F2F7C**.